



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRAGA/RS NO PERÍODO DE INVERNO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as diminuições de temperatura com a chegada da estação de inverno, e a concordância dos Edis em conversa antes da última sessão plenária;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Durante o período de inverno compreendido entre os meses de junho a setembro, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, serão realizadas às 18h30min, em caráter excepcional.

Art. 2º. Findo o período mencionado no artigo anterior, as sessões ordinárias retornarão ao horário habitual de realização, qual seja, às 19h, salvo deliberação em contrário em Plenário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 22 de setembro de 2025, data em que termina a estação do inverno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 17 DE JUNHO DE 2025.

EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

ADIMIR WERNER SCHMITT
Vice- Presidente

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
1º Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa